

Edital Pregão Eletrônico nº 8/2024 - Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas



132



De

Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Atendimento prefeituras <atendimento prefeituras@bnc.org.br>, RODOLFO FIGUEIREDO <rodolfo.figueiredo@bnc.org.br>, Patricia Nascimento de Sá <patricia@bbmnet.com.br>, Elton Rodrigues <elton@licitardigital.com.br>, Contato BLL <contatoorgaos@bll.org.br>, Gabrielle Alves <gabrielle.alves@bll.org.br>, Jessyca Souza <jessyca.souza@bll.org.br>, Vania Paula <vania.paula@bll.org.br>

Data

04/04/2024 15:17

Edital-Pregao-8-2024.pdf (~459 KB)

Boa tarde,

Segue anexo edital do Pregão Eletrônico nº 8/2024 - Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	18/04/2024 21:53	ME ou EPP	Não
25099967000101	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	16/04/2024 11:01	Grande Empresa	Não
10508843000238	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	11/04/2024 17:37	Grande Empresa	Não

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Ref.: Pregão Eletrônico 8/2024

Prezados,

Apresentamos a nossa proposta relativa à **Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, da licitação em epígrafe.**

A Empresa **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS**, inscrita no CNPJ nº 10.508.843/0002-38, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Ademar Nitschke, portador do RG nº 1.230.075-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 093.730.120-53, obedecendo as condições do ato convocatório, encaminha a seguinte proposta readequada:

ITEM 1				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor mensal
1	Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021	Serviço	1	164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n 14.133/2021 e as condições previstas no Edital.

Pinhais, 19 de abril de 2024.

ADEMAR

NITSCHKE:09373

012053

ADEMAR NITSCHKE

Presidente

Assinado de forma digital

por ADEMAR

NITSCHKE:09373012053

Dados: 2024.04.19 09:44:41

-03'00'

ENTRE EM CONTATO



(41) 3097-4600



CONTATO@BLL.ORG.BR



(41) 3148-9870

WWW.BLL.ORG.BR

Consolidação da Diretoria da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Quinquênio 2020-2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2020, reuniram-se os associados da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil para o fim de elegerem os integrantes de diretoria da associação (conselho de Administração, conselho Fiscal) para o quinquênio 2020-2025, nos termos do Estatuto Social. Para a eleição restou inscrita a chapa única (tradição), com a indicação dos nomes abaixo relacionados, a qual restou aprovada à unanimidade. Os eleitos assumirão em 1º de julho de 2020, com mandato até 30 de junho de 2025, composta pelos seguintes Membros:

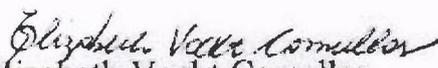
Conselho de Administração:

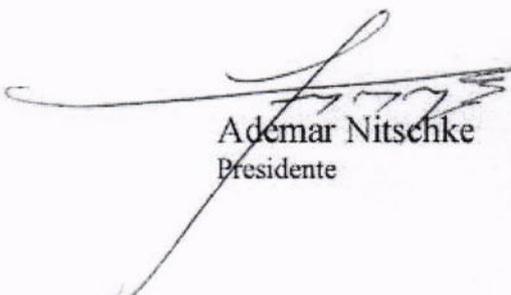
Presidente: Ademar Nitschke, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº 093.730.120-53 RG nº 1.230.075-1, residente e domiciliado à Rua Carneiro Lobo 601, aptº 111 – Bairro Batel, Curitiba PR, CEP: 80.240-240 **Vice presidente:** Dudson Seraine, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 044.118.229-11, RG nº 9225084-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Ângelo Sampaio, 1100, aptº 602, Bairro Batel, Curitiba, PR, CEP 80.420-160 **Conselheiro(a) de Administração:** Daniele Aparecida Bonini, brasileira, divorciada, empresaria, CPF/MF nº 064.625.239-99, RG nº 9689956-4, residente e domiciliado a Rua Antônio Gelinski, 327 Pinhais Pr. CEP: 83.331-260

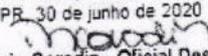
Conselho Fiscal: Lana Mara de Lima Moretti de Oliveira, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 075.337.839.64, RG: nº 9.982.065-9, residente e domiciliado a Rua: David Campista 843 a bl 1 Ap 209 São José dos Pinhais Pr. CEP 83045560

Lida e aprovada perante os associados e integrantes do Conselho de Administração restou devidamente consolidada a presente ata de diretoria. Nada mais havendo a consignar, encerra-se a presente ata, que vai por mim secretária assinada e pelo presidente.

Pinhais, 04 de junho de 2020.


Elizabeth Vockt Comellas
Secretária


Ademar Nitschke
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lellis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200
PROTOCOLO Nº 0026525 - REGISTRO Nº 0000671/04 - LIVRO A-082 -
Emolumento: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen:
R\$1,17, Distribuidor: R\$0,02, ISS: R\$0,96, FADEP: R\$0,96
Pinhais-PR, 30 de junho de 2020

Rosicler do Rocio Coradin - Oficial Designada
Selo Digital nº 3Nen2.FGk6q.IvPHD, Controle: UvH26.IAbQF
Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. BOLSAS DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL, neste ato designada simplesmente como BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL "BLL", inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38 é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sua matriz, sede e foro na avenida Camilo Di Lellis, 348, 1º andar, sala 109 e 115, bairro Centro, Pinhais-Pr, Cep 83.323-000 e filial inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0001-57. Com sede a Av. Sete de Setembro, 5402, cjtos 75/76, 7º andar, bairro Batel, Curitiba-Pr, Cep. 80.240-000.

Art. 2º. A "BLL" tem por objeto social a disponibilização da licença de uso de um serviço de software (Sistema Eletrônico de Licitações) que automatiza o processo de licitação em aquisições e contratações de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em lei e conduzido pelas instituições promotoras de licitações de domínio público ou privado.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a "BLL" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º. A fim de cumprir sua finalidade, a "BLL" organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, presentes em qualquer parte do território nacional, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único: A "BLL" não possui qualquer restrição quanto a utilização de seu sistema por corretoras. Eventuais corretoras que tiverem interesse em representar licitantes a fim de participar de processos licitatórios que utilizem o Sistema Eletrônico de Licitações da "BLL" devem estabelecer seus contratos diretamente com tais licitantes, não havendo qualquer dependência ou obrigação junto à "BLL" para que seja viabilizada a realização dos serviços pelas mesmas.

Capítulo II

ASSOCIADOS

Art. 5º. O quadro social da "BLL" será composto pelas seguintes categorias de associados:

- I. Associados Instituidores:** serão considerados associados instituidores pessoas físicas ou jurídicas detentoras dos títulos patrimoniais de número 001 a 015, nos quais constam, expressamente, menção a qualidade de instituidor;
- II. Associados Operadores:** serão considerados associados operadores pessoas físicas ou jurídicas detentoras dos títulos patrimoniais de número 016 até 150, nos quais constam, expressamente, menção a qualidade de operador.

† A. :
Z. Betty

Parágrafo único: Os Associados Operadores serão denominados “Células de Apoio” ou “Corretoras”, cuja obrigação consiste em fomentar a realização de pregões e demais modalidades, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Art. 6º. A admissão de associados células de apoio (corretoras) dar-se-á mediante o pagamento do valor nominal do título patrimonial, a ser fixado periodicamente pelo Conselho de Administração da “BLL”.

Parágrafo único. Caso a admissão de associados células de apoio decorra de transferência de título patrimonial detido por associado constante do quadro social, a “BLL” cobrará do novo titular do título (adquirente) taxa sobre a transferência do respectivo título patrimonial, fixada nos moldes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7º. A admissão de novo associado deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, observando-se os critérios estabelecidos no Estatuto Social e demais resoluções deste Conselho para a respectiva admissão.

Art. 8º. Aprovada a admissão na forma do artigo anterior, o associado se encontrará no pleno gozo dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto Social da “BLL”.

Art. 9º. São direitos de todos os associados da “BLL”:

- I.** Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que em dia com suas obrigações estatutárias;
- II.** Utilizarem-se dos serviços e receberem informações sobre as atividades desenvolvidas pela “BLL”;
- III.** Frequentarem o recinto da associação;

Parágrafo único. Os Associados Operadores (células de apoio) deverão designar, dentre as pessoas capacitadas para tanto, o representante para exercer os direitos e os deveres previstos no Estatuto Social.

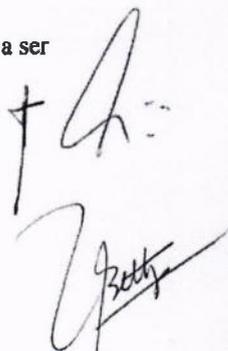
Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, são direitos exclusivos dos associados instituidores:

- I.** Indicar 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração e 1 (um) Conselheiro de Administração.
- II.** Vetar proposta de reforma do Estatuto Social.

Parágrafo único. As prerrogativas estatuídas nos incisos I e II supra serão exercidas desde que consentidas pela maioria absoluta dos associados instituidores.

Art. 11. São deveres de todos os associados da “BLL”:

- I.** Cumprir rigorosamente, no que lhe diz respeito, o presente Estatuto, bem como o Regimento Interno da “BLL” e as deliberações do Conselho de Administração, Assembleia Geral, e demais órgãos competentes, propugnando também pelo seu cumprimento;
- II.** Cumprir exata e pontualmente as operações efetuadas pela “BLL”;
- III.** Subordinar-se à fiscalização dos órgãos de administração da “BLL”, prestando os esclarecimentos e informações que lhes forem requeridas pela “BLL”;
- IV.** Aceitar a intervenção da “BLL” nas pendências em que seja parte, acatando a decisão que vier a ser proferida.



Art. 12. A "BLL" não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por seus associados, representantes e participantes dos mercados por ela administrados. Igualmente, os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos encargos da "BLL".

Parágrafo único. Os associados que causarem prejuízos a terceiros, por atos não autorizados pelo presente Estatuto Social, responderão pessoalmente pelos mesmos, sem prejuízo das sanções estatutárias.

Art. 13. A qualidade de associado perde-se:

- I.** Pela morte, no caso de pessoa física, ou dissolução ou falência, no caso de pessoas jurídicas;
- II.** Pela exclusão;
- III.** Pela renúncia espontânea;
- IV.** Pela dissolução da "BLL", na forma previsto no Capítulo IX.

Art. 14. São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I.** A prática de atos lesivos aos interesses e fins da "BLL" ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II.** A violação intencional do Estatuto e regulamentos da "BLL" e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem.

§ 1º. A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho de Administração.

§ 2º. Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral. **Art. 15.** Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho de Administração que tratará de sua exclusão.

Art. 16. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 dos participantes.

Art. 17. Qualquer associado poderá renunciar a sua condição, bastando, para tanto, apresentar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, declaração de renúncia ao Conselho de Administração.

Capítulo III

ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSELHOS

Art. 18. São órgãos da administração:

- I.** Assembleia Geral;
- II.** Conselho de Administração;
- III.** Conselho Fiscal.

§ 1º. O órgão deliberativo máximo da "BLL" é a Assembleia Geral, e a gestão de seus negócios será feita por seu Conselho de Administração, sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Capítulo IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. Os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, na primeira quinzena de março, e em caráter extraordinário tantas vezes quantas sejam necessárias.



Parágrafo único. A cada 5(cinco) anos, na primeira quinzena de junho, os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral com o fim de eleger a composição do novo Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto Social.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

- I.** Eleger e destituir o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, no número previsto neste Estatuto, observando-se o disposto no art.10, I;
- II.** Aprovar o Regimento Interno da "BLL";
- III.** Examinar, discutir e votar o relatório do Conselho de Administração, as suas contas e o balanço geral, relativos ao exercício anterior;
- IV.** Examinar, discutir e votar propostas de alteração estatutária, bem como a fixação dos valores dos títulos patrimoniais;
- V.** Deliberar sobre a readmissão de associado excluído da "BLL";
- VI.** Fixar, com base no balanço levantado, o (PL) /patrimônio líquido da "BLL", cujo valor, assim apurado, permanecerá em vigor até que outra assembleia o altere;
- VII.** Dispor sobre a destinação do patrimônio da "BLL", em caso de sua dissolução;
- VIII.** Dispor sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- IX.** Dispor sobre a fusão ou a incorporação que envolva a "BLL", ou, ainda, a sua dissolução, mediante deliberação 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente, por ofício circular dirigido aos associados com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de sua realização e afixado, pelo mesmo prazo, na sede da "BLL".

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente, ou por solicitação de 2/5 (dois quintos) do quadro social com direito a voto, em comunicação dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, que deverá tomar as providências de convocação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. Assembleia Geral, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4(três quartos) dos associados com direito a voto e, em segunda, com qualquer número de associados, seguindo-se a convocação de secretário para lavrar a ata, escolhido pelo presidente.

§ 1º. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, qualquer outro conselheiro poderá ser escolhido, por deliberação da maioria entre os presentes, para presidir a Assembleia Geral.

§ 2º. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os associados deverão assinar correspondente Lista de Presenças.

Art. 23. A cada título patrimonial presente à Assembleia, dará direito a um único voto.

§ 1º. Somente será admitido na Assembleia Geral o representante da pessoa jurídica ou aquele que tiver poderes específicos através de procuração, sendo expressamente vedado a representação por substabelecimento.

✶ A.
Z. Betty

§ 2º. No caso da pessoa jurídica associada, só poderá haver um único representante correspondente a cada título na Assembleia Geral, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 9, ou procurador com poderes específicos para aquela assembleia.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o desempate, caso este ocorra.

Capítulo V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. O Conselho de Administração será composto por 2 (dois) membros efetivos, Presidente e Vice-Presidente e 1 (um) Conselheiro de Administração titular.

§ 1º. Os 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, Presidente e Vice-Presidente, serão indicados pela maioria simples dos associados instituidores;

§ 2º. O Conselheiro de Administração será indicado, respectivamente, pela maioria simples dos associados instituidores

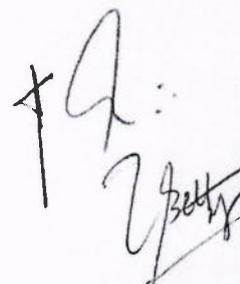
Art. 25. O Conselho de Administração exercerá seu mandato pelo período de 5 (cinco) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, para o desempenho temporário do cargo. Na hipótese de vacância da Presidência, competirá ao Vice-Presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição do novo Conselho de Administração.

Art. 26. A posse dos cargos, pelos eleitos, será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias da eleição.

Art. 27. Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- I.** Estabelecer as diretrizes gerais da "BLL";
- II.** Verificar a regularidade e adequação da disponibilização da plataforma, nos termos e condições estabelecidas no art. 2º deste Estatuto;
- III.** Aprovar os regulamentos e as demais normas regentes da "BLL";
- IV.** Estabelecer os critérios e condições para admissão e exclusão de associados;
- V.** Aprovar ou impugnar a admissão de novos associados;
- VI.** Aplicar as penalidades respectivas em casos de descumprimento dos deveres e obrigações previstas neste Estatuto.
- VII.** Submeter à Assembleia Geral, com respectivo parecer, os orçamentos e programas de trabalho e de investimentos, o relatório e demonstrações financeiras referentes a cada exercício social e a proposta de atualização do patrimônio social, bem como do valor do título patrimonial;
- VIII.** Julgar os associados, nos casos de infração às normas editadas pela "BLL", bem como por práticas não-equitativas, impondo as seguintes penalidades:
- IX.**
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão;



- d) Exclusão;
 - e) Inabilitação, temporária ou permanente, para o exercício de operador;
- X.** Conhecer os recursos previstos no parágrafo único, do artigo 28, deste Estatuto Social;

Art. 28. Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração:

- I.** A emissão de cheques correspondentes à movimentação de valores, em bancos, caixas econômicas e instituições financeiras, bem como a realização de qualquer movimentação “BLL” perante quaisquer bancos, caixas econômicas e instituições financeiras, órgãos da administração pública direta ou indireta e demais terceiros, bem como defender os interesses da “BLL” judicial, extrajudicial ou administrativamente, praticando todos os atos que se fizerem necessário para resguardar e melhor proteger seu patrimônio social e demais objetivos previstos neste Estatuto Social, podendo o Presidente substabelecer tal atribuição, mediante outorga de poderes específicos com prazo determinado;
- II.** Deliberar livremente sobre a aquisição e a alienação de bens imóveis e móveis, figurando como representante legal da “BLL” isoladamente nos negócios jurídicos atinentes a tais operações, podendo o Presidente, igualmente, substabelecer tal atribuição, mediante outorga de poderes específicos.

Capítulo VI CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto por 1(um) membro titular, escolhido dentre os associados detentores de títulos patrimoniais operadores ou indicados por estes, com mandato igual ao do Conselho de Administração.

Art. 30. O membro do Conselho Fiscal, efetivo, exercera seu mandato e funções sem qualquer remuneração.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- I.** Examinar, em qualquer tempo, a gestão do patrimônio e as atividades sociais, podendo exigir a exibição dos livros de contabilidade, documentos e informações de que necessitar, sempre que relacionados com a economia e as finanças da “BLL”;
- II.** Emitir parecer sobre os balanços, contas e relatórios do Conselho de Administração, a serem submetidos à Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- III.** Emitir parecer sobre os orçamentos e respectivas modificações, elaborados pelo Conselho de Administração, dispensada a apreciação destes atos pela Assembleia Geral quando o parecer lhes for favorável;
- IV.** Exercer quaisquer outras atribuições inerentes à sua qualidade de órgão fiscalizador da gestão econômico-financeira da Associação;
- V.** Comparecer, quando convocado, nas reuniões do Conselho Diretor ou na Assembleia Geral.

Art. 32. O Conselho Fiscal atuará sempre que houver matéria a ser por ele examinada.



Capítulo VII PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 33. O patrimônio social da “BLL” é constituído por bens móveis e imóveis, sistemas de informática, softwares próprios ou adquirido licença de uso de terceiros, direitos e ativos tangíveis e intangíveis, sendo representados por títulos patrimoniais, com numeração 001 a 150, de acordo com o artigo 5º deste estatuto.

§ 1º. O Conselho de Administração estabelecerá o preço dos títulos patrimoniais, na forma prevista no Estatuto Social, proporcionalmente ao valor patrimonial da sociedade (PL) nas seguintes proporções:

- a) Os títulos Institucionais terão o valor individual equivalente a 2,051282% do (PL) da sociedade;
- b) Os títulos Operadores terão o valor individual equivalente a 0,512821% do (PL) da sociedade

Art. 34. Todo o patrimônio e receitas da “BLL” deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos com bens necessários ao seu funcionamento administrativo, operacional e de desenvolvimento.

Parágrafo único. O pagamento de taxas e emolumentos pelos licitantes em virtude da utilização da plataforma disponibilizada aos órgãos públicos e ou privados para realização dos pregões públicos e ou privados e demais modalidades, destinam-se à manutenção da referida plataforma e desenvolvimento das atividades da “BLL”, conforme permissivo legal da Lei 10.520/2002.

Capítulo VIII FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 35. A fusão, cisão ou incorporação da “BLL” ou, ainda, a incorporação pela “BLL”, dependerá da aprovação em Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços) dos seus associados. **Art. 36.** A dissolução da “BLL” dependerá da aprovação em Assembleia Geral, por 2/3 (dois/terços) dos seus associados.

Art. 37. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução, deverá nomear o liquidante, determinando o modo e o prazo da liquidação, nos termos da lei.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução, reverterá o patrimônio líquido aos associados de acordo com as respectivas titularidades de títulos de cada um.

Capítulo IX JUÍZO ARBITRAL

Art. 38. Fica instituído o Juízo de Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC) – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Parágrafo Único. O juízo arbitral será instaurado por solicitação de associado ou terceiro, o qual, deverá cumprir o regulamento da ARBITAC.

↑ A:
Z. Z. Z.

Art. 39. O juízo arbitral baseará suas decisões nos regulamentos da "BLL", ou, na sua falta, na legislação comercial que for aplicável à espécie, nos usos e costumes mercantis, bem como na equidade.

Parágrafo único. A decisão do juízo arbitral produzirá entre as partes e seus sucessores os mesmos efeitos da sentença judicial e valerá como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, VIII, do Código de Processo Civil.

Art. 40. À execução da sentença arbitral, elegem as partes o foro Central da Região Metropolitana de Curitiba -Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

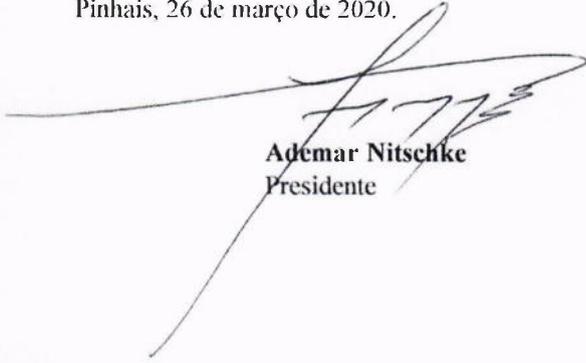
Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O exercício social da "BLL" coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

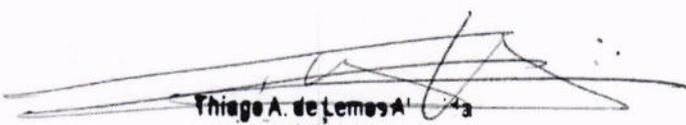
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei, pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 43. O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/03/2020, revogando o anteriormente registrado sob nº 0000671/01 no Livro A-058, em 28 de setembro de 2016, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhais Pr.

Pinhais, 26 de março de 2020.


Ademair Nitschke
Presidente


Elizabeth Vockt Comellas
Secretária


Thiago A. de Lemos
OAB/PR 36384

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lellis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROCOLO Nº 0026497 - REGISTRO Nº 0000671/03 - LIVRO A-082 -
Emolumento: R\$19,30 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen:
R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, ISS: R\$0,96, FADEP: R\$0,96
Pinhais-PR, 18 de junho de 2020

Rosicler do Rocio Coradin - Oficial Designada
Selo Digital nº OGysD.Fd3ba.lvMCD, Controle: UvH9w.uOqQP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
CNPJ: 10.508.843/0002-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:06 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **FC16.84B9.1EAF.636B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.508.843/0002-38
Certidão n°: 27458597/2024
Expedição: 19/04/2024 às 10:32:50
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.508.843/0002-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.508.843/0002-38
Razão Social: BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 43 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83323-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100421679351163

Informação obtida em 17/04/2024 11:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.508.843/0002-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.11-8-03 - Bolsa de mercadorias e futuros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS	NÚMERO 348	COMPLEMENTO SALA 109 SALA 115
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BLL.ORG.BR	TELEFONE (41) 3097-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 11:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

148

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033265791-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.508.843/0002-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20408/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1693816 - BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	
CPF/CNPJ: 10.508.843/0002-38	
Endereço: AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 348	
Complemento:	CEP: 83.323-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
11/04/2024 às 17:06
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-TGYWLSFHONFRWA-1



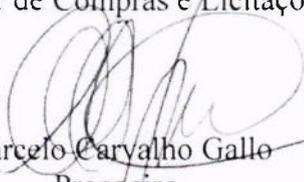
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, estabelecida na Av. Camilo Di Lellis, 348 SL 115 CEP: 83323-000 - Pinhais - PR, inscrita CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38, é nossa fornecedora de Plataforma para gestão dos processos de licitações e contratações em nível satisfatório.

A empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Caxambu-MG, 07 de março de 2023


Matheus Santos Alcântara
Diretor de Compras e Licitação


Marcelo Carvalho Gallo
Pregoeiro

18.008.870/0001-72
MUNICÍPIO DE CAXAMBU
Pç. Dezesesseis de Setembro, nº 24
CENTRO
37.440-000 - CAXAMBU - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL
#

CNPJ.10.508.843/0002-38

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de abril de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
 by JOSE BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2024.04.17
 13:49:50 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4E6A5BC5 ***

DECLARAÇÃO UNIFICADAAo **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 8/2024**

A Empresa **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.508.843/0002-38, com endereço na Av. Camilo Di Lellis, 348 – sala 115, Centro, Pinhais/PR, telefone (41) 3097-4600, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademar Nitschke, inscrito (a) no CPF nº 093.730.120-53, e RG nº 1.230.075-1 SSP/PR, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Pinhais, 19 de abril de 2024.

**ADEMAR
NITSCHKE:0937301
2053**

Assinado de forma digital por
ADEMAR NITSCHKE:09373012053
Dados: 2024.04.19 10:53:16 -03'00'

ADEMAR NITSCHKE
CPF 093.730.120-53 | RG 1.230.075-1
Presidente

ENTRE EM CONTATO **(41) 3097-4600** **CONTATO@BLL.ORG.BR** **(41) 3148-9870****WWW.BLL.ORG.BR**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10508843000238

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **10.508.843/0002-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:24 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FL3ITFLQJ5x4Yb1HnlXx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 09:33:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**
CNPJ: **10.508.843/0002-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADEMAR NITSCHKE

CPF/CNPJ: 093.730.120-53

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:19 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rDIQDpGAAaVdIrVOnO31

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90008/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1ª da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração		
Entrega de propostas:	De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 09:00:24	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	19/04/2024 às 09:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 09:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Software como Serviço - Saas

Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração

Valor estimado:	R\$ 165,8000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, melhor lance: R\$ 164,8000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.508.843/0002-38 - BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 164,8000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 165,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.099.967/0001-01 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 165,8000	-
Valor proposta: R\$ 165,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 09:00:37	10.508.843/0002-38	R\$ 164,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 09:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:11:51	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:12:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, mantendo R\$ 164,8000.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:13:28	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Bom dia. Solicito o envio da proposta final ajustada ao último lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:45:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:33 de 19/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:46:19	Sr Pregoeiro, proposta readequada já foi juntada.
Sistema	19/04/2024 09:49:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 10:19:04.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:50:18	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Prezado, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 10:59:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:46 de 19/04/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:00:10	Sr. pregoeiro, documentos de habilitação anexados aqui e no sicaf.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:08:42	Caso necessário mais algum documento ou informação, estamos à disposição.
Sistema	19/04/2024 11:10:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:40:48.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:15:12	Tudo certo. Obrigada

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
19/04/2024 09:10:03	Item com etapa aberta encerrada.
19/04/2024 09:10:03	Item encerrado para lances.
19/04/2024 09:11:51	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 convocado para negociação de valor.
19/04/2024 09:12:33	Negociação encerrada. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 manteve R\$ 164,8000.
19/04/2024 09:13:28	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 13:12:00. Motivo: Bom dia. Solicito o envio da proposta final ajustada ao último lance.
19/04/2024 09:45:33	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:49:04	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 164,8000.
19/04/2024 09:50:18	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 13:49:00. Motivo: Prezado, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
19/04/2024 10:59:46	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 11:10:48	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 foi habilitado.
19/04/2024 11:41:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**Processo Adm: Nº 12/2024**

Objeto: Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 19/04/2024, no Setor de Licitações, por meio de Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - **UASG - 985457**, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 8/2024**, que tem por objeto a contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 10.508.843/0002-38. O Município de Nova Santa Bárbara **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços e o valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município será de **R\$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), compatível com o estipulado no edital convocatório. A empresa mencionada atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informamos que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 19 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria n° 123/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90008/2024

Às 09:37 horas do dia 22 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12/2024, Pregão nº 90008/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração
 Entrega de propostas: De 05/04/2024 às 08:00 até 19/04/2024 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 19/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2024 às 09:00:24	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	19/04/2024 às 09:10:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
19/04/2024 às 09:10:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Software como Serviço - Saas

Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1ª da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 165,8000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, melhor lance: R\$ 164,8000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.508.843/0002-38 - BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 164,8000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 165,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.099.967/0001-01 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 165,8000	-
Valor proposta: R\$ 165,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2024 09:00:37	10.508.843/0002-38	R\$ 164,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/04/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2024 09:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:11:51	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pelelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:12:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, mantendo R\$ 164,8000.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:13:28	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Bom dia. Solicito o envio da proposta final ajustada ao último lance.
pelelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:45:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:33 de 19/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:45:33	/0002-38.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:46:19	Sr Pregoeiro, proposta readequada já foi juntada.
Sistema	19/04/2024 09:49:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 10:19:04.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 09:50:18	Sr. Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 19/04/2024. Justificativa: Prezado, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 10:59:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:46 de 19/04/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:00:10	Sr. pregoeiro, documentos de habilitação anexados aqui e no sicaf.
pelo participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:08:42	Caso necessário mais algum documento ou informação, estamos à disposição.
Sistema	19/04/2024 11:10:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/04/2024 11:40:48.
Sistema para o participante 10.508.843/0002-38	19/04/2024 11:15:12	Tudo certo. Obrigada

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/04/2024 09:13:28	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 13:12:00. Motivo: Bom dia. Solicito o envio da proposta final ajustada ao último lance.
19/04/2024 09:45:33	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 finalizou o envio de anexo.
19/04/2024 09:50:18	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/04/2024 13:49:00. Motivo: Prezado, solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
19/04/2024 10:59:46	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 finalizou o envio de anexo.
22/04/2024 09:37:59	Fornecedor BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, CNPJ 10.508.843/0002-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 164,8000.
22/04/2024 09:37:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

19/04/2024 10:19:04

Intenção de recurso na habilitação:

19/04/2024 11:40:48



REFEITURA MUNICIPAL

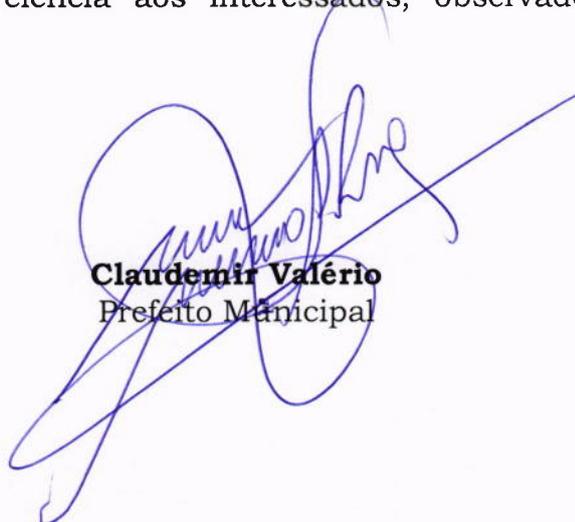
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2024**, destinado a contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 10.508.843/0002-38. O Município de Nova Santa Bárbara **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços e o valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município será de **R\$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mensais.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

VALOR DO ADITIVO: R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos), por ponto, totalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

168

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/04/2024.

Edição: 2689/2024-|03| - Data 22/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2024**, destinado a contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 10.508.843/0002-38. O Município de Nova Santa Bárbara **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços e o valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município será de **R\$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mensais.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2689/2024-|04| - Data 22/04/2024

DECRETO N.º 24/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a Sra. **CINTYA MELLO DE SOUZA**, portadora do RG nº 10.713.992-3, SESP-PR, CPF nº 075.895.009-84, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE PRIMEIRO OU SEGUNDO PADRÃO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ n° 10.508.843/0002-38. O Município de Nova Santa Bárbara **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços e o valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município será de **R\$ 164,80** (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), mensais. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 8/2024**.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 42/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS NOS TERMOS DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Referente a Pregão Eletrônico nº 8/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38, com sede na Avenida Camilo Di Lellis, 348 Sala 109 - Sala 115 - CEP: 83323000 - Bairro: Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ademar Nitschke**, inscrito no CPF nº 093.730.120-53, RG nº 1.230.075-1 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 8/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11660	Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração	Serviço	UN	1,00	164,80	164,80
TOTAL								164,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo para liberação do uso da plataforma pelos usuários será de no máximo 03 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no endereço indicado abaixo:

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Departamento Licitações e Contratos – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR
Responsável pelo Recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos
Telefone: (43) 3266-8114
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas e da 13:00 às 17:00 horas

2.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA PLATAFORMA:

3.1. A Plataforma eletrônica deverá ser dotada de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, certificação digital nos atos do pregoeiro, bem como da autoridade responsável pela homologação;

3.2. A plataforma deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Campo para anexar o edital;
- b) Campo para anexar o aviso de licitação;
- c) Campo para anexar demais documentos;
- d) Campo para interessados realizarem pedido de esclarecimentos;
- e) Campo para interessados realizarem pedido impugnação do edital;
- f) Campo para o pregoeiro suspender o processo;
- g) Campo para o pregoeiro retificar o processo;
- h) Campo para o pregoeiro anular o processo;
- i) Campo para o pregoeiro revogar o processo;
- j) Campo para a importação automática dos lotes/itens do processo, com valores, quantidades, descritivos e unidades de medida;
- k) Campo para cadastro manual dos lotes/itens do processo, caso for necessário;
- l) Campo para o pregoeiro permitir ou barrar a participação de licitantes enquadradas ou não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- m) Campo para o pregoeiro selecionar a documentação que será exigida no certame, sendo elas: regularidade fiscal, técnica, econômico financeira e demais, conforme o processo;



- n) Campo para troca de mensagens do pregoeiro ou equipe de apoio manter contato com as licitantes, em todas as fases do processo, sendo vedada a identificação das licitantes antes do encerramento da fase de lances;
- o) Emissão de no mínimo os seguintes relatórios de maneira automática: relação de participantes, propostas do processo, ata de disputa, ata de adjudicação, relatório de itens desertos, relação de vencedores do processo;
- p) Campo para exportação de todos os dados do processo para o software de gestão do município de Nova Santa Bárbara (Equiplano), tais como: toda a fase de lances, resultado final do processo contendo as empresas vencedoras e os valores dos itens, todos os dados das empresas participantes, CNPJ, endereço, seus sócios, endereços, RG e CPF, dentre outros;
- q) Integração com CONVÊNIO +BRASIL;
- r) Campo de envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC;
- s) Disponibilização do processo em site para consulta de quaisquer interessados de forma gratuita, contendo o edital, aviso de licitação, documentação das empresas participantes (quando permitido), atas, relatórios, dentre outros;
- t) Tela de disputa, contemplando todas as possibilidades elencadas na Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico, tais como, disputa, prorrogações, desempates, habilitação, fases recursais, adjudicação, homologação ou cancelamento;
- u) A plataforma deverá identificar os casos de empate ficto e realizar todos os procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 com relação ao pregão eletrônico;
- v) Campo para negociação do pregoeiro com as licitantes vencedoras;
- 3.3. A plataforma deverá avaliar as etapas, quando assim exigir, conforme a alimentação de dados ou a inserção de documentos e apresentar todos os desmembramentos de cada ato ou fase do processo, reservando ainda espaço livre para registros extraordinários.
- 3.4. A contratada deverá prestar assistência técnica local ou remota, de forma a atender prontamente aos chamados, devendo, a participante, disponibilizar canais de comunicações para os prepostos / pregoeiros da Prefeitura, de forma imediata, durante todo o período de atuação dos mesmos nos procedimentos eletrônicos.
- 3.5. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, ou mediante certificado digital.
- 3.6. A plataforma deverá ser compatível/integrada com o software de gestão utilizado pelo município de Nova Santa Bárbara (Equiplano).
- 3.7. A compatibilidade/integração deverá ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do certame.
- 3.8. A participante deverá arcar com todos os custos para implementação, manutenção do sistema e atualização frente as possíveis alterações legais, suporte operacional e tempo de uso da ferramenta, considerando o período de 05 (cinco) anos.
- 3.9. A participante deverá capacitar os servidores do Departamento Licitações e Contratos (04 servidores), presencialmente ou via online.
- 3.10. A estrutura da ferramenta eletrônica deverá estar de acordo com todas as disposições da Lei Federal nº 14.133 /2021.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. A contratação terá vigência de **05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 106 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O Município de Nova Santa Bárbara **não terá qualquer ônus** decorrente dos serviços, objeto da presente Contratação.

7.2. O valor a ser cobrado pela CONTRATADA às empresas participantes das compras realizadas pelo Município de Nova Santa Bárbara **NÃO PODERÁ** ultrapassar o valor estabelecido no contrato oriundo do presente certame.

7.3. Fica vedada a cobrança de quaisquer valores, que não seja o valor da mensalidade estabelecida no contrato oriundo do presente certame, da CONTRATADA às empresas participantes das compras realizadas pelo Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. O MUNICÍPIO não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto da presente Contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.7. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. São obrigações do Contratado:



- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.5. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 10.1.6. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O contratado que incorra em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:



- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.4. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.6. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Não se aplica ao presente processo, uma vez que o Município de Nova Santa Bárbara não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto da presente Contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

ADEMAR
NITSCHKE:093730120
53

Assinado de forma digital por
ADEMAR NITSCHKE:09373012053
Dados: 2024.04.24 10:28:56
-03'00'

Ademar Nitschke

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Contratada

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

A fiscal do contato nº 42/2024 - Plataforma eletrônica - BLL

177



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 23/04/2024 09:34

 42 2024 - Contrato Pregão 8 2024 - BLL.pdf (~279 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 42/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2024, firmado com a empresa **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38, cujo objeto é a contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br

Contrato nº 42/2024

Última atualização 23/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 3 - Secretaria de Serviços Públicos Internos

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 22/04/2029

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000019/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000017/2024](#)

Objeto:

Contratacao de plataforma eletronica para a realizacao de compras publicas nos termos do artigo 175, ? 1o da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administracao

VALOR CONTRATADO

R\$ 164.80

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL **CNPJ/CPF:** 10.508.843/0002-38 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	23/04/2024 - 09:41:24	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edição: 2691/2024-|17| - Data 24/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço / Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/04/2024 às 08h29min do dia 16/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/05/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 885.598,37 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 24/04/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 123/2023

Edição: 2691/2024-|18| - Data 24/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço / Por Item.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min. do dia 15/05/2024.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 1.273.996,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 24/04/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 123/2023

Edição: 2691/2024-|19| - Data 24/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2024

REF.: Pregão Eletrônico n° 8/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob n° 10.508.843/0002-38, com sede na Avenida Camilo Di Lellis, 348 Sala 109 - Sala 115 - CEP: 83323000 - Bairro: Centro, Pinhais/PR.

OBJETO: Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: O MUNICÍPIO não terá qualquer ônus decorrente dos serviços, objeto da presente Contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 22/04/2029.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2024.

Prezada Bolsa de Licitações do Brasil - BLL,

Segue esclarecimentos a respeito da integração com o Sistema de Gestão Equiplano. Expõem-se que, a integração se encontra funcional através de dois formatos, conforme desenvolvimento realizado pela Equiplano através dos manuais disponibilizados pela TI PRO.

- Formato TXT - Integração Básica
- Formato Web Services Rest - Integração Completa

Para conhecimento, segue detalhamento das integrações citadas anteriormente.

- **Formato TXT - Integração Básica**

Importação dos lotes do sistema de gestão através de arquivo “.imp”

Exportação do resultado do processo através do arquivo “.exp” com as informações a seguir.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, Contato, e-mail.

Lotes Globais: Valor apenas do vencedor do lote, dividido pelo itens.

Lotes Unitários: Retorna o valor de todos os fornecedores participantes.

- **Formato Web Services Rest - Integração Completa**

Importação dos dados do processo e dos lotes através da chave de integração.

Exportação do resultado do processo através do comando realizado no sistema de gestão, ao qual irá importar os dados a seguir.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, Contato, e-mail.

Representante: Nome, CPF, endereço, Contato e E-mail.

Lotes Unitários: Retorna o valor de todos os fornecedores participantes.

Lotes Globais: Valor do vencedor do lote, dividido pelos itens.

OBS Lotes Globais: Valores finais Globais dos fornecedores de cada lote.

Ranking fornecedores: Informar a classificação do fornecedor dentro do lote.

Desclassificação/Inabilitação: Retorna motivo da desclassificação/inabilitação.

Classificação: Informa se o fornecedor foi ou não classificado.

Documentos do fornecedor: Documentos incluídos durante a proposta.

QSA (Quadro Societário): Nome, CPF, Função, Data Entrada.

Registro de Empresa: Tipo de registro, nº registro, data Entrada.

PNCP: Retorna ao sistema o Link do processo enviado ao PNCP, para que o sistema de gestão consiga enviar as demais informações dos processos. Exemplo: contratos, aditivos e etc.

Ressalto que se o usuário optar por utilizar a integração no formato Web Services Rest, ele terá que realizar uma configuração prévia no sistema de gestão, incluindo a URL e a Chave de integração disponibilizada pela Plataforma da BLL Compras.

URL: <https://bllinteg.azurewebsites.net/api/>

Chave de integração: Perfil da Autoridade Competente → Cadastros → Promotores → Integração → Gerar ou Copiar chave já existente.

É indispensável que o usuário contate o Sistema de Gestão para receber todo e qualquer auxílio durante as configurações necessárias e para tirar quaisquer dúvidas a respeito dos comandos que devem ser dados para importar ou exportar os processos que serão realizados através da integração.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANE CAROLINE DA SILVA
Data: 24/04/2024 21:39:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Juliane Silva | T I Pro – Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Curitiba/PR, 24 de Abril de 2024

CNPJ: 09.248.321/0001-84

Endereço: Edifício Seventh Avenue – 5402, Batel - Curitiba

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 42/2024

Última atualização 29/04/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 3 - Secretaria de Serviços Públicos Internos

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 42 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 22/04/2029

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000019/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000017/2024](#)

Objeto:

  Portal Nacional de Contratações Públicas
2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração



 Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 164,80

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL **CNPJ/CPF:** 10.508.843/0002-38 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	23/04/2024 - 09:41:24	
Inclusão - Documento de Contrato	29/04/2024 - 11:20:56	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 8 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

Aos 29 dias do mês de abril de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2024, registrado em 04/04/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 184, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações